



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI COMPLEMENTAR Nº. 337 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 25 DE MAIO DE 2009, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 106, de 25 de maio de 2009, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 2º Os arts. 1º, inciso II, 9º e 11 da Lei Complementar nº 106/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Barra D'Alcântara fica constituída dos seguintes órgãos:

(...)

II - Unidade Administrativa de Atividades - Meio:

- 1 - Secretaria Municipal de Administração;
- 2 – Secretaria Municipal de Finanças;
- 3 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

(...)

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 93300 -1982 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração compreende a Subsecretaria de Administração e o Departamento de Administração, diretamente subordinados ao seu respectivo titular.

§1º - Ao Departamento de Administração estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- a) Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais;
- b) Divisão de Processamento de Dados; e
- c) Divisão de Compras e Licitações.

§2º *REVOGADO*

(...)

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças compreende a Subsecretaria de Finanças, o Departamento de Finanças e o Departamento de Tributação e Fiscalização Fazendária, diretamente subordinados ao seu respectivo titular.

Parágrafo Único - Ao Departamento de Finanças estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- a) Divisão de Receita;
- b) Divisão de Planejamento e Orçamento
- c) Divisão de Contabilidade;

Art. 3º Ficam acrescidos os arts. 8º-A, 8-B, na forma seguinte:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

Art. 8º-A. Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à administração de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, estruturada na forma do ANEXO XXVII, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo, cabendo-lhe, especialmente:

I – Planejar e coordenar as políticas de gestão de pessoas, compreendendo o recrutamento, a seleção, o provimento, o desenvolvimento, a avaliação e o desligamento de servidores públicos municipais;

II – Promover a gestão integrada da folha de pagamento, assegurando a legalidade dos lançamentos e o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

III – manter atualizado o cadastro funcional dos servidores, promovendo o controle e a guarda dos assentamentos individuais e dos documentos relacionados à vida funcional dos agentes públicos;

IV – Instituir e coordenar programas de capacitação, formação continuada, qualificação e aperfeiçoamento dos servidores municipais;

V – Desenvolver e implementar políticas de valorização e bem-estar dos servidores, incluindo ações relacionadas à saúde ocupacional, segurança no trabalho e qualidade de vida no serviço público;

VI – Acompanhar e assegurar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares relacionadas à gestão de pessoal, inclusive quanto aos limites legais de despesa com pessoal;

VII – realizar estudos e propor políticas de modernização e racionalização da estrutura de pessoal da Administração Municipal, promovendo a melhoria da eficiência administrativa;

VIII – instruir processos administrativos que envolvam direitos, deveres, vantagens, sanções disciplinares e demais aspectos da vida funcional dos servidores públicos;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



IX – Prestar apoio técnico e operacional aos órgãos da Administração Municipal em matérias relacionadas à gestão de pessoas;

X – Articular-se com entidades e órgãos estaduais e federais em matérias de interesse institucional relacionadas à administração de pessoal;

XI – propor, acompanhar e executar concursos públicos e processos seletivos para ingresso no serviço público municipal;

XII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas por legislação específica ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º-B. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas contará com a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Departamento de Administração de Pessoal, responsável pela execução das atividades relacionadas ao controle funcional dos servidores, folha de pagamento, concessão de benefícios, registros e movimentação de pessoal;

II – Departamento de Desenvolvimento e Capacitação, incumbido da formulação, coordenação e execução de políticas de formação, treinamento, qualificação e valorização dos servidores públicos municipais;

III – Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica de Recursos Humanos, encarregado de promover estudos, levantamentos e análises para subsidiar a formulação de políticas de gestão de pessoas, bem como acompanhar indicadores de desempenho e propor medidas de modernização da estrutura de pessoal;

IV – Departamento de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho, com a atribuição de desenvolver e executar ações voltadas à promoção da saúde física e mental dos servidores, segurança do trabalho e programas de bem-estar no ambiente funcional;

§1º. O Departamento de Administração de Pessoal contará com as seguintes divisões:

I – Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional, responsável pela organização e atualização dos dados cadastrais dos servidores, controle de lotação, atos de nomeação, exoneração, concessão de licenças, afastamentos e demais registros;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



II – Divisão de Pagamento e Benefícios, incumbida do processamento da folha de pagamento, concessão de adicionais, gratificações, férias, abonos, aposentadorias e outros direitos remuneratórios dos servidores.

Art. 5º Fica alterado os Anexos I, V, VI e XXV, da Lei Complementar 106/2009, adequando a estrutura administrativa do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), em 02 de setembro de 2025.

MARDONIO
SOARES
LOPES:3499639734
9

Assinado de forma digital
por MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349
Dados: 2025.09.02
10:02:22 -03'00'

Mardonio Soares Lopes

Prefeito Municipal

VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:4204852432
0

Assinado de forma digital
por VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:42048524320
Dados: 2025.09.02 10:02:44
-03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:42048524320

Assinado de forma digital por
VILMA MARIA RODRIGUES DA
SILVA:42048524320
Dados: 2025.09.02 10:03:03
-03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO GERAL





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V

**ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



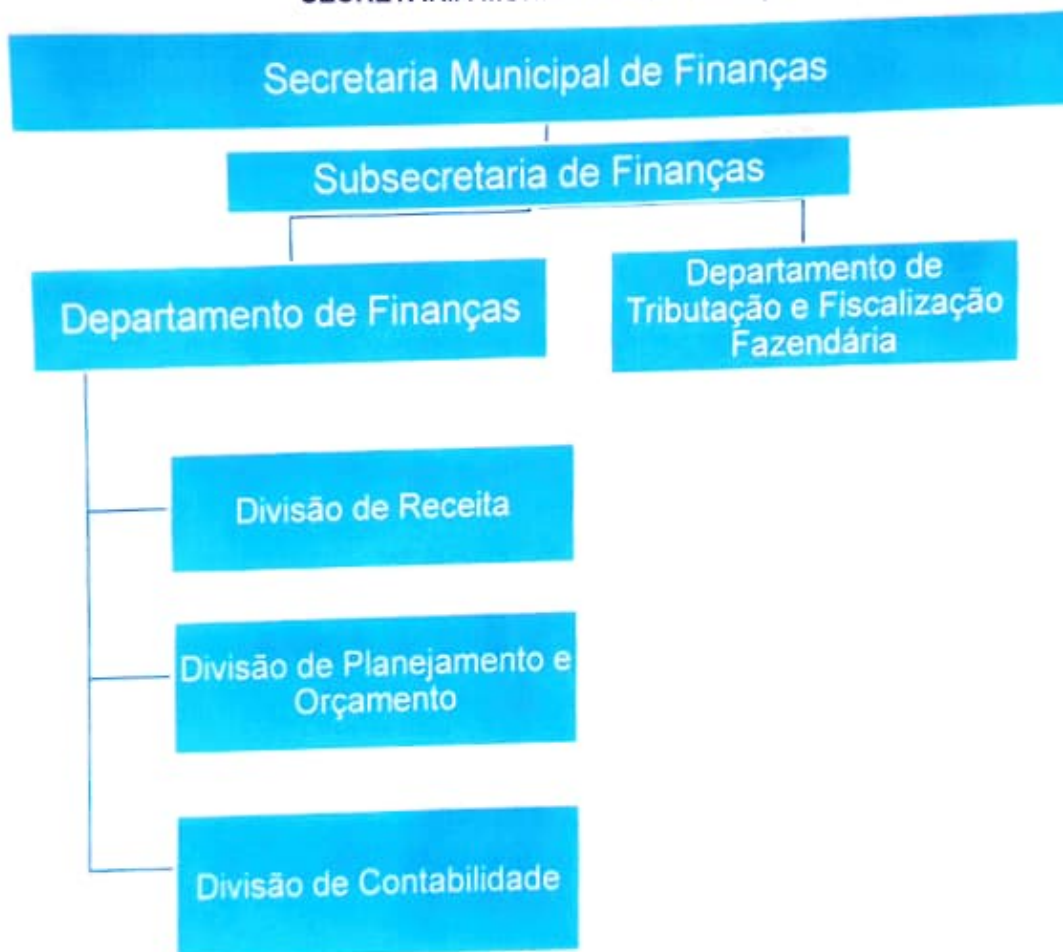


ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VI

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VII

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL

DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO
E CAPACITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E
GESTÃO
ESTRATÉGICA

DEPARTAMENTO DE
SAÚDE
OCUPACIONAL E
QUALIDADE DE VIDA

DIVISÃO DE CADASTRO
E MOVIMENTAÇÃO
FUNCIONAL

DIVISÃO DE PAGAMENTO
E BENEFÍCIOS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 -1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO XXV

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS.**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
3	PROCURADOR GERAL	CC-1	6.094,20
20	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-2	3.400,00
1	CHEFE DE GABINETE	CC-2	3.400,00
1	CONTROLADOR GERAL	CC-2	3.400,00
5	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-3	2.600,19
45	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-4	2.011,09
10	ASSESSOR ESPECIAL	CC-5	2.011,09
69	CHEFE DE DIVISÃO	CC-6	1.518,00